



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 19 de Outubro de 2009 - Nº 3506

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6292

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Rua **JOÃO MACHADO** a Projetada II, situada no final da rua Luiz Gonzaga de Oliveira à direita no Bairro São Luiz Gonzaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6293

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Rua **SEBASTIÃO JANUARIO** o Beco Anibal II (com saída para a Rua Aníbal Luzia de Oliveira) no Bairro São Luiz Gonzaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6294

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Rua **LUIZ CARLOS CARVALHO MUZZY**, a Projetada 01, situada no final da rua Luiz Gonzaga de Oliveira à direita, no Bairro São Luiz Gonzaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6295

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada **PRAÇA LOUIS BRAILLE**, a praça localizada entre as Ruas Jorge Luiz da Silva e Tércio do Rosário, Bairro Jardim Itapemirim.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6296

INSTITUI O DIA DO RADIALISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

Art. 1º Fica instituído, no calendário do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o “**DIA DO RADIALISTA**”, a ser comemorado no dia 07 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6297

FICA INSTITUÍDO O DIA DO ESCRITOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**DIA DO ESCRITOR**”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de janeiro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6298

DENOMINA ESCADARIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **LUIZ MOREIRA NETO “LUIZÃO”** a Escadaria I, situada no Bairro Amaral, a qual interliga a Rua José Mancini à Rua Professor Gilceu Machado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6299

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua **Pedro Gusmão**, o Beco Anibal I (Com saída para a rua Anibal Luzia de Oliveira no Bairro São Luiz Gonzaga).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6300

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua **HOMERO PEREIRA LOPES**, a Projetada III (Entre as ruas Jonas de Abreu e Afonso Pena) no Bairro São Luiz Gonzaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.172

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de Habilitação em Concurso Público, conforme consta do Edital nº 001/2007,

IGOR GASPARI NASCIMENTO, para ocupar o cargo de **Assistente Social VII A 13 A**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.205

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor Comissão Técnica que será responsável pela validação dos Laudos de Avaliação de Bens Imóveis, integrantes de processos de revisão do Valor Venal, lançado para base de cálculo do IPTU, de acordo com o que determina o Artigo 60 da Lei Municipal nº 5394/2002, bem como as avaliações para transmissão de bens imóveis e os casos de processo para efeito de desapropriação:

- I** – Edith Calabrez Grola
- II** – José Carlos Rocha Júnior
- III** – Pedro Silvan Neto
- IV** – Marco Antonio Carvalho de Oliveira
- V** – Luiz Carlos Tófano
- VI** – Áttila Miranda Marques

§ 1º Caberá à Comissão Técnica analisar o Laudo de Avaliação apresentado e, através de despacho fundamentado, acolher o valor sugerido, ou estipular novo Valor Venal para o imóvel.

§ 2º A Comissão ora instituída se reunirá semanalmente, ou quando o Setor de Cadastro Imobiliário, através de comunicação, julgar necessário.

§ 3º Esta Comissão será presidida por Edith Calabrez Grola, sob a Coordenação Geral do Secretário Municipal de Fazenda, o Sr. Lúcio Berilli Mendes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 16.550, de 18/04/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: ATLÂNTICA AUTOMÓVEIS LTDA.
OBJETO: Pagamento de franquia de seguro para realização de serviço de reparo de veículo de propriedade do Município.
VALOR: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput.
PROCESSO: Prot. nº 31405/2009.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: FÁBIO CARVALHO DE SOUZA.
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar palestra, na I Conferência Municipal de Cultura de Cachoeiro de Itapemirim, sobre Políticas Públicas na música, Programa Cultura Viva e Pontos de Cultura, no dia 19/10/2009, às 19h, no Auditório da Escola CIAC Raimundo Andrade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput.
PROCESSO: Prot. nº 33.437/2009.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

POSTO CARIOQUINHA LTDA, torna público que requereu à SEMMA a Licença Previa, para atividade de abastecimento de álcool e derivados do refino do petróleo, situado á Av. Francisco Mardegam nº111 - Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 2220

COMUNICADO

GRANITOS RETIRO LTDA - torna público que requereu da SEMMA, a Licença Previa, para atividade de extração de blocos de granitos, situada na Fazenda Retiro, Tijuca - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.
NF 2071

COMUNICADO

POSTO CARIOQUINHA LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Licença Previa nº 028/2009, com validade até 14 de julho de 2009, para atividade de abastecimento de álcool e derivados do refino do petróleo, situado á Av. Francisco Mardegam nº111 - Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 2221

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM